

Portr.^a ao Cap.^m Joze D.^a Lopes p.^a proceder as indagaçoens de que he encarregado pelo Ex.^{mo} Cap.^m Gen.^{al} de Minas Geraes onde limita esta Com aquella Cap.^{nia}.

Estando emCarregado o Cap.^m Jozé D.^a Lopes pelo Ex.^{mo} Gov.^{or} e Cap.^m Gen.^{al} da Cap.^{nia} de Minas Geraes p.^a proceder certas indagaçoens no Reg.^o de Sapocahy Mirim como nos participou p.^r Off.^o de 3 do corr.^o Ordenamos as Authoridades Constituidas desta Cap.^{nia} a quem esta for apresentada não embaracem a que o d.^o Cap.^m faça as mencionadas indagaçoens se-elle as julgar nesseçarias nos Limites desta Cap.^{nia} que confrontem com aquelle Registo: o que Cumprão — Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 4 de Fevr.^o de 1818 = Com a rubrica de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a ao Brigad.^o Chefe do Regim.^{to} de Cassad.^a da Praça de S.^{tas} p.^a dar baixa as praças q' constão da Rellação assignada pelo Off.^{al} maior desta Secretaria

Achando-se incapazes de Continuar no Real Serviço p.^r molestias inveteradas e incuraveis as praças do Regimento de Cassadores de Santos contempladas na Rellação incluza assignada pelo Official Maior da Secretaria deste Governo segundo a representação que nos fez o Brigadeiro Candido Xavier de Almeida e Souza Chefe do Referido Regim.^{to} em data de 30 de Janeiro ultimo Ordenamos ao ditto Snr.^e Brigadeiro dê baixa ás mencionadas praças o que cumpra Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 10 de Fev.^o de 1818 = Com a rubrica de S. Ex.^a e S. S.

Partr.^a aos Comd.^a das Gd.^{as} das entradas desta Cid.^e p.^a obstem a sahida dos Carros q' não mostrarem Conhec.^{to} do Juiz Almotacel de terem saptisfeito a contribuição das Carrd.^{as} de pedra q' lhes he destinada

Os Comd.^a das Gd.^{as} das Entradas desta Cidade obstem a sahida de todo o Carro que não mostrar o Conhecimento do Juiz Almotacel por onde conste ter os Proprietarios saptisfeitos a contribuição das Carradas de Pedra p.^a as calçadas desta Cidade: O que Cumprão Q.^{el} Gen.^{al} de S. Paulo 10 de Fevr.^o de 1818 = Com a rubrica de S. Ex.^a e S. S.

Portr.^a a Maria Euzebia n.^{al} da Ilha 3.^a que segue para a Corte do R.^o de Janr.^o

Nas Fortalezas se deixa livre.^{te} passar a Maria Euzebia natural da Ilha 3.^a que segue desta Cid.^e p.^a a Corte do Rio de Janeiro levando em sua Companhia 3 filhos menores de

